

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2001



Série

Número 10

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração-rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração-rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se para os devidos efeitos que a publicação do aviso de nomeação da D. Arlinda Maria Lomelino Victor Fernandes, efectuada no suplemento do *Jornal Oficial*, 2.ª série, número 10, de 15 de Janeiro de 2001, publica-se na íntegra visto conter algumas incorrecções:

“Aviso

Por despacho n.º 10/2001 de 15 de Janeiro corrente de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, no exercício da Presidência:

- Arlinda Maria Lomelino Victor Fernandes Dória, Chefe de Secção do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, nomeada para exercer as funções de Chefe de Departamento, em regime de substituição do lugar da Chefe de Departamento Zita Maria Teixeira de Jesus Freitas, actualmente a exercer funções de Secretária Pessoal de S. E. o Presidente do Governo, a partir da data do Despacho, por urgente conveniência de serviço, enquanto durar o impedimento da titular da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 15 de Janeiro de 2001.

Pel’O CHEFE DE GABINETE, Ana Maria Santos Ramos”

Funchal, 15 de Janeiro de 2001.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2000/11/02 do Secretário Regional de Educação, concedidas as seguintes autorizações para o ano lectivo 2000/2001:

- Ana Paula Macara Costa Ajuda Gomes, Professora de Educação Física Especializada autorizada a

leccionar, 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

(Isento de Fiscalização Prévia da SRMTC.)

- Clara de Andrade Gonçalves, Professora de Educação Visual, autorizada a leccionar, 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores. (Isento de Fiscalização Prévia da SRMTC.)
- Firmina Carolina Balanco Aguiar, Professora de Educação Visual autorizada a leccionar, 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos. (Isento de Fiscalização Prévia da SRMTC.)
- José Luís Alves Rodrigues Pão, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar, 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos (10 horas) e Serviço Técnico Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido (6 horas). (Isento de Fiscalização Prévia da SRMTC.)
- Maria Fátima Neves Castanheira, Professora de Educação Visual, autorizado a leccionar, 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores. (Isento de Fiscalização Prévia da SRMTC.)
- Salvador João Garcia, Professor de Informática, autorizado a leccionar, 11 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais. (Isento de Fiscalização Prévia da SRMTC.)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 15 de Janeiro de 2001.

DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)